



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO -

Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância



Anexo II

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, reuniu-se a banca examinadora composta pelos docentes: Profa. Esp. Olimpia Vaz dos Santos Silva (orientadora), Profa. Esp. Lucimar dos Reis Duarte Martins (membro), Profa. Esp. Kênia Cristina Bueno (membro), para examinar o Trabalho de Curso intitulado “Políticas Públicas em Educação Inclusiva” da estudante Daniela Ferreira de Souza, Matrícula nº 2018205221352047 do Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância. A palavra foi concedida a estudante para a apresentação oral do TC, houve arguição da candidata pelos membros da banca examinadora. Após tal etapa, a banca examinadora decidiu pela APROVAÇÃO da estudante. Ao final da sessão pública de defesa foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Orientador/Presidente da Banca

Lucimar dos Reis Duarte Martins

Membro

Membro

Acadêmico

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF GOIANO

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano a disponibilizar gratuitamente o documento em formato digital no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tese (doutorado) | <input type="checkbox"/> Artigo científico |
| <input type="checkbox"/> Dissertação (mestrado) | <input type="checkbox"/> Capítulo de livro |
| <input type="checkbox"/> Monografia (especialização) | <input type="checkbox"/> Livro |
| <input checked="" type="checkbox"/> TCC (graduação) | <input type="checkbox"/> Trabalho apresentado em evento |

Produto técnico e educacional - Tipo:

Nome completo do autor:

Daniela Ferreira de Souza

Matrícula:

2018205221352047

Título do trabalho:

Políticas Públicas em Educação Inclusiva

RESTRIÇÕES DE ACESSO AO DOCUMENTO

Documento confidencial: Não Sim, justifique:

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIF Goiano: / /

O documento está sujeito a registro de patente? Sim Não

O documento pode vir a ser publicado como livro? Sim Não

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O(a) referido(a) autor(a) declara:

- Que o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- Que obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autoria, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- Que cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

Itapirapuã, Goiás

Local

/ /

Data



Assinatura do autor e/ou detentor dos direitos autorais

Ciente e de acordo:



Assinatura do(a) orientador(a)

POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Daniela Ferreira de Souza¹

Olímpia Vaz dos Santos Silva²

RESUMO

A Inclusão Educacional não se resume apenas em uma simples matrícula do aluno na escola regular, considerando que a diversidade está presente no ambiente escolar é importante oportunizar uma educação de todos e para todos. Mas para que isso aconteça de forma eficiente são necessárias intervenções e ações que favoreçam essa inclusão, assim como, união entre todo grupo gestor em prol de um mesmo intuito, alterações de práticas pedagógicas, melhorias no ensino, mudanças nas estruturas físicas e principalmente capacitações de todo grupo gestor. Sendo assim, o presente trabalho aborda as Políticas Públicas em Educação Inclusiva no Âmbito Escolar. O principal objetivo é compreender os avanços e apresentar instrumentos legais que assegura a permanência de alunos com deficiência em uma instituição escolar. Existem leis que amparam esses alunos dentro e fora da escola, direitos esses garantidos desde a Constituição Federal de 1988. Este artigo busca esclarecer qual a importância de uma Educação Inclusiva, contudo o mesmo analisa as principais Políticas que mobiliza os professores sobre sua prática docente mediante as leis e decretos existente a favor de uma educação inclusiva. O presente trabalho foi realizado através de pesquisas de artigos bibliográficos com intuito de buscar informações que promovam conhecimento e entendimento para as práticas educacionais.

Palavras-chave: Educação Especial. Formação de Professores. Inclusão. Políticas Públicas.

ABSTRACT

Educational Inclusion doesn't mean only to enroll the student in the school, taking into account that diversity is a reality in the school environment, it is important to provide an education for all. However, interventions and actions that favor the inclusion are necessary, as well as union between the entire management group to reach the purpose, changes in pedagogical practices, improvements in teaching, changes in physical structures and especially training courses for the entire school professionals. Therefore, this study approaches Public Policies about Inclusive Education in the school. The main goal is to understand the improvements and to present legal devices that guarantee the presence of students with disabilities in school. There are laws that support these students inside and outside of school, rights that have been guaranteed in the Brazilian Federal Constitution of 1988. This paper seeks to elucidate the importance of inclusive education, although it analyzes the main policies that mobilize teachers and their teaching practices through laws and decrees that favor inclusive education. This study was carried out through research of bibliographic papers in order to seek information that promotes knowledge and understanding for educational practices.

Keywords: Especial Education. Teacher training courses. Inclusion. Public Policies.

¹ Graduada em Ciências Contábeis pela Faculdade de Jussara – FAJ. Graduada do Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica pelo Instituto Federal Goiano. Email: daniela_tapira@hotmail.com.

² Pedagoga, pós-graduada em Metodologia da Educação Superior e Administração Escolar. Professora da Educação Básica da rede Estadual de Goiás. Email. olimpiavaz2021@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Considerando que a Educação esteve marcada pela discriminação e exclusão mediante a perspectiva inclusiva onde as pessoas que se encontravam com alguma deficiência intelectual ou motora eram excluídas, ignoradas chegando a ser aprisionadas em seus lares. Em vista disso Fonseca (1995) sustenta que “as limitações físicas e mentais dos deficientes podem afetar seus comportamentos, mas não as impedem de desenvolver suas capacidades que auxiliam na complementação de suas limitações”.

Nesse mesmo sentido Vigotsky (1987) faz a observação “para que a limitação da pessoa não possa interferir diretamente na sua personalidade, uma vez que o importante não é “defeito” em si, mas a pessoa afetada por ele”. No entanto, com o passar dos anos houve um olhar voltado a essas pessoas, que hoje são protegidas e regidas por leis, causando um grande impacto positivo na educação.

Diante desse fato é necessário fazer uma análise com objetivo de aprofundar e estabelecer uma importante reflexão a despeito de entender sobre a trajetória da educação inclusiva, a fim de reinventar atitudes buscando novas formas de enfrentamento dessa situação bem como recriar meios educativos possibilitando ensino digno a todos os estudantes.

É relevante que o educador tenha consciência sobre a importância da formação continuada levando a refletir sobre a importância de proporcionar ao aluno um aprendizado de acordo com suas exigências, se inteirando da necessidade de adotar novas práticas pedagógicas. Conforme Magalhães (2003) “é preciso modificar a concepção de ensinar e aprender, buscando metodologias que fomentem o respeito às diversidades”.

O tema inclusão já faz parte das discussões dentro das instituições de ensino, contudo é importante conhecer a história sobre a inclusão bem como as políticas que dão o direito de aprendizagem a todos que de alguma forma carece de um atendimento especial no que se tange a educação.

No curso de pedagogia tive a oportunidade de estudar Legislação Educacional me motivando a compreender essas políticas e o que elas proporcionam de melhoria para Educação. O anseio por uma aprendizagem continuada, a fim de contribuir na aprendizagem desses alunos me fez pesquisar e questionar sobre: Quais são as Políticas Públicas em Educação

Inclusiva no Âmbito Escolar?

O presente trabalho tem o objetivo de compreender os avanços e apresentar instrumentos legais que assegura a permanência de alunos com deficiência em uma instituição escolar, contudo é importante pontuar e apresentar essas políticas que estão presentes em documentos e identificar as principais ações, diretrizes e programas voltados para a Educação Inclusiva no contexto brasileiro, essas pontuações serão fundamentais para identificar os avanços e recuos presentes no sistema educativo.

A educação necessita ser vista como parte de um conjunto de Políticas Públicas e sociais partindo dos princípios constitucionais que reiteram que a Educação é direito de todos, conforme comprovam as Políticas Educacionais.

Com isso, a pesquisa analisa documentos elaborados que compõem uma Política Pública de Educação Inclusiva: A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Resolução CNE/CEB nº 4/2009, Declaração de Salamanca de 1994, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, Lei 10.436 que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação.

Esta pesquisa está dividida em duas seções, onde a primeira aborda: As Políticas Públicas em Educação Inclusiva, com sub tópicos: Políticas Educacionais e sua importância dentro da Educação Inclusiva; e Políticas Públicas de Formação Continuada. A segunda aborda o Marcos Históricos e as Leis Inclusivas Brasileiras.

Para realização deste estudo, foi utilizada a pesquisa de artigo bibliográfico com o desígnio de buscar entender, descrever e explicar a importância das Políticas Públicas. O mesmo é de natureza básica com o objetivo de obter conhecimento sobre o assunto abordado.

Chega se a conclusão que é importante que a escola e o grupo gestor sejam o facilitador do processo inclusivo, onde devem conhecer as características do aluno buscando novos conhecimentos e melhorias, trazendo para dentro do ambiente escolar maior naturalidade possível, profissionais preparados e atualizados, para que se alcance uma aprendizagem respeitosa, participativa e conclusiva cumprindo as leis em prol de uma educação com equidade.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

As Políticas Públicas são um conjunto de decisões governamentais tomadas na forma de programas, de planos, de ações ou de projetos, assegurando os direitos estabelecidos pela constituição federal a todos os cidadãos independente de raça, classe social ou gênero. Essas Políticas fazem parte de um projeto do governo e podem ou não ser colocadas em praticas com a alternância de poder.

De acordo com Teixeira (2002), “as Políticas Públicas são diretrizes e princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado”.

Em um país de dimensões continentais e um alto índice de desigualdade social como o Brasil, as Políticas Educacionais atuam para corrigir distorções sociais e garantir que mais pessoas tenham acesso e permanência á educação, ressaltando que não basta apenas oferecer a matrícula em escola de ensino regular se a mesma não possuir suporte adequado para aluno que por um motivo necessita de um atendimento especial.

A Educação Inclusiva é uma modalidade de ensino a favor da mudança de uma sociedade em um processo que se amplia a participação de todos os alunos em uma sala de aula comum, permitindo que todos sejam tratados em equidade de condições e possibilidades de educação e aprendizagem.

Inclusão é um processo em que as pessoas se inserem em algum ambiente, no caso da criança o primeiro lugar fora de seu âmbito familiar que elas são expostas é o escolar. Essa inclusão segundo Énia Amaro (2011 p.1) “pressupõe que todas as crianças tenham uma resposta educativa num ambiente regular que lhes proporcione desenvolvimento de suas capacidades”.

A Escola Inclusiva dá espaço à igualdade proporcionado oportunidades de aprendizagem a todos, independente da condição física, mental, social, cultural entre outras. Com isso as Políticas para Educação Especial vêm sendo implementadas no país, o governo federal vem apresentando políticas, planos, programas e ações nessa perspectiva.

De acordo com o autor Coll (1995) aluno com necessidades especiais que necessita de atendimento educacional exclusivo é:

“aquele que apresenta algum tipo de problema de aprendizagem, ao longo de sua escolarização, que exige uma atenção mais específica e maiores recursos educacionais do que os necessários para os colegas de sua idade”. (COLL 1995, P.11)

Diante dessa abordagem, percebe-se a importância da escola em proporcionar metodologias de aprendizagem a fim de atender as necessidades educacionais do alunado. É importante ressaltar que a escola tenha recursos e equipamentos adaptados para oferecer um ensino de qualidade a todos que dele precisar.

Existem várias resoluções e leis bem elaboradas que se constitui uma Política em Educação Inclusiva, mas nada adianta se esta ficar apenas em documentos, é necessário encarregar-se para que essa aconteça atendendo de uma maneira objetiva a efetivação dos direitos de todos os estudantes que necessitam de educação específica.

2.2. POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E SUA IMPORTÂNCIA DENTRO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

Ao se tratar de educação é importante ressaltar que todas as pessoas têm direito a um ensino de qualidade podendo essas frequentar a uma instituição de ensino, entretanto é necessário conhecer quais são as Políticas de Educação Inclusiva, que ampara e dá direito a esses alunos permitindo a adequação do ambiente escolar para atender e receber esses alunos com necessidades especiais e educacionais. A LDB define em seu artigo 4º:

“atendimento educacional especializado gratuito aos educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino”. (BRASIL, 2017).

É evidente que todos têm direitos à educação e é dever do Estado e família ofertarem, acompanhar e incentivar a formação, contribuindo no desenvolvimento de um cidadão capaz para exercer o seu papel na sociedade.

Ao analisar esses documentos é importante que o estado em sua totalidade passe a conhecer a realidade do sistema de ensino, passando a ter o controle e fiscalizar as instituições de ensino averiguando se estão cumprindo as normas mediante ao ensino inclusivo.

A inclusão escolar é parte integrante desse direito de educação, e deve oferecer uma educação de qualidade para todos, desconsiderando qualquer

tipo de discriminação, incluindo aquelas que apresentem necessidades educacionais específicas, de terem o direito garantido como cidadão.

Com as medidas tomadas em relação às cobranças e necessidades educacionais compreende a necessidade de uma política coerente para que essa não venha a se tornar obscura e sem validade. Contudo é possível observar que o Estado é mediador, crítico e de modo dominante, que intervém com um discurso com autonomia, porém por vezes contraditório.

O Estado tem como dever designar propostas que beneficiem toda população. Sidney (2010) reforça que:

[...] o Estado deve proteger os indivíduos de imposições comunitárias, ou de uma maioria no poder, de uma forma de vida ou valor específico a ser seguido. Cabe ao Estado, sobretudo, garantir os direitos civis, entre os quais está a liberdade de escolha cultural e educacional. (SIDNEY 2010, p. 39).

É necessário colocar em praticas as Políticas Educacionais com intuito que os envolvidos na ação possam desenvolver habilidades á atender sua instituição conforme a necessidade da comunidade escolar. Mantoan (2003), “uma das condições necessárias para que as escolas se tornem realmente inclusivas, isto é, escolas para todos, é a flexibilização dos critérios de admissão e a garantia da permanência nos ambientes escolares”.

Para Ferreira (2005), “a Educação Inclusiva tem como pressuposto o direito de toda criança a uma educação de qualidade e os sistemas educacionais têm que se modificar para atender às necessidades”.

Constata-se que a Educação Inclusiva vem se aperfeiçoando para facilitar o acolhimento desses sujeitos que necessitam de ensino e suporte adequado para uma educação de qualidade, porém, as instituições de ensino necessita concretizar as ações propostas nos dados legais e é nesse ponto que muito ainda precisa ser feito e pensado.

No que se refere o papel da escola é relevante ressaltar sua função por completo, a instituição tem o dever de acolher seu alunado considerando as diversidades existentes, a fim de abranger uma educação tracejada nas diferenças e não nos diferentes. No entanto, para atender esses estudantes é necessária uma metodologia com recursos pedagógicos para a acessibilidade permitindo compartilhar do processo escolar. O Autor Sartoretto (2010) ressalta:

Os recursos podem ser considerados ajudas, apoio e também meios utilizados para alcançar um determinado objetivo; são ações, práticas educacionais ou material didático projetados para propiciar a participação autônoma do aluno com deficiência no seu percurso escolar. (SARTORETTO, 2010, p. 8).

Infelizmente ainda não existem recursos favoráveis nem mão de obra preparada para atender as pessoas que necessita de um atendimento especial na sala de aula comum. Deste modo, o fracasso dos alunos das classes menos favorecidas é atribuído sobre os mesmos e suas famílias, tornando o ensino de qualidade e de equidade obscuro e controverso as normas governamentais.

2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O novo modelo educacional requer políticas que atendam a necessidade da educação no convívio do sujeito presente na sociedade. Nesse segmento, a efetivação das Políticas Públicas de Educação Inclusiva dentro da instituição de ensino é importante e tem uma grande contribuição com a educação.

Depreende-se que o ensino brasileiro enfrenta desafios para encontrar recursos que atenda a continuidade dos alunos especiais nas instituições educativas, vendo que a Educação Inclusiva está colocada como compromisso ético-político, que implica na garantia a educação como direito de todos.

A Constituição Federal de 1988 é clara quando define a respeito do direito à Educação em seu artigo 205 diz que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando pelo desenvolvimento da pessoa, seu preparo para ao exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

Entretanto do preceito que a Educação é para todos ocasiona em uma proposta de uma educação padrão. Diante disso, Burigo (2002) ressalta que “a década de 90 foi marcada por um grande paradoxo entre a crescente homogeneidade das políticas educativas globais e o discurso da diversidade cada vez mais presente”.

Uma educação de qualidade é possível ser oferecida a todos em um ambiente inclusivo, contudo é necessária uma formação de professores, visto que são eles os responsáveis pelo processo de aprendizagem dentro da instituição de ensino. A educação vem enfrentando transformações diariamente, umas delas é o uso das tecnologias que já se faz presente e

necessário em sala de aula levando o professor a transformar sua maneira de ensinar, inovando seu currículo conforme exige as inovações tecnológicas.

É de fundamental importância a preparação específica dos professores enquanto mediador desse conhecimento para desempenhar seu papel diante da diversidade encontrado diariamente em sala de aula.

Nesse mesmo entendimento o autor Correia 2008 ressalta que:

[...] os professores e os auxiliares de ação educativa necessitam de formação específica que lhes permita perceber minimamente as problemáticas que seus alunos apresentam que tipo de estratégia devem ser considerada para lhes dar resposta e que papel devem desempenhar as novas tecnologias nestes contextos. (CORREIA 2008, P. 28).

Destarte, são importante que se cumpram as políticas criadas para a formação continuada, para que os profissionais aperfeiçoem suas práticas educacionais. Freire (2006) “a conscientização é o ápice do ser humano para se tornar um profissional de uma sociedade ideal”.

A formação de professores não se encerra na graduação, ela deve ser ininterrupta, pois a sociedade se transforma constantemente e os docentes necessitam de acompanhar as mudanças que ocorrem na sociedade.

No entanto serão através de novos conhecimentos obtidos em sala de aula que os alunos possuíram acesso as inúmeras oportunidades para eliminar as barreiras da diversidade. De acordo com autor Freire (2004)

É preciso, sobretudo, e aí já vem um destes saberes indispensáveis, que o formando desde o princípio mesmo de sua experiência formadora, assumindo-se como sujeito também da produção do saber, se convença definitivamente de que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para a sua produção ou sua construção. (FREIRE, 2004, p. 22)

Na premissa de ofertar ensino e espaço em sala de aula para que os alunos tenham acesso a todas as oportunidades social e educacional dentro de um ambiente escolar, o profissional da educação carece entender que o ensino tradicional necessita ser suprido por uma pedagogia que atenda a diversidade.

A formação continuada dos professores é indispensável em todos os níveis da educação em conformidade a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/1996, artigo 62, estabelece:

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em

nível médio, na modalidade Normal. (BRASIL, 2006,p.1).

A despeito de todas as normas existentes ainda existe uma grande escassez de mão de obra qualificada para atendimento especializado aos alunos que necessita desse apoio em um ensino regular. Assim nota a relevância de compreender as Políticas Públicas voltadas para educação principalmente a que se dirige aos profissionais da educação.

Apesar das normas vigentes a favor da Educação Inclusiva os desafios em torno dessa modalidade persistem, contudo a uma necessidade de maior intervenção dos governos mediante a ampliação das ações e investimentos públicos na área do acesso inclusivo á escola.

A sociedade moderna esta exigindo uma maior dedicação do profissional educador em sua pratica pedagógica nesse segmento o autor Nascimento (2015) destaca que:

Os desafios impostos na prática educacional inclusiva exigem que os profissionais de educação fiquem mais atentos e sensíveis às transformações que ocorrem para serem capazes de estar sempre aprendendo e revendo suas ideias e ações. (NASCIMENTO 2015, P.5)

O educador carece de preparação mediante sua prática pedagógica, no que se referem a novas metodologias, conforme as exigências particulares de cada aluno. A formação continuada fornece aos professores alternativas que os fazem compreender e a desenvolver medidas satisfatórias considerando as diversidades e limitações de cada discente diante do contexto educacional.

Brandão (2007) ressalta que:

O atendimento deverá ser ministrado por professor capacitado o que pressupõe que o profissional deva se manter sempre atualizado para atender as necessidades de seu alunado, o que é condição fundamental para o sucesso da proposta. (BRANDÃO, 2007: 129-34).

Diante do contexto educacional, em uma sociedade em constante modernização chega se o momento em que os professores sejam capazes de elaborar suas próprias didáticas, tendo o conteúdo como apoio e não um estrito transmissor de conteúdos básicos, permitindo o aluno aprenderem a ter uma convivência democrática.

A sociedade contemporânea esta demandando uma nova fase da educação, exigindo que os professores sejam mais dinâmicos trabalhando com equidade dentro desse processo com empatia, confiança com densidade e

reflexão pra conquistar esses alunos para que eles participem do processo tendo como ganho o interesse no sentido da motivação do aprender. Nesse contexto, Saviani (2001) faz uma observação “O papel do professor nesse processo de inclusão é fundamental, uma vez que, ele é o mediador do processo ensino/aprendizagem”.

Levando em consideração a técnica de mudança no que se refere às reformas relacionadas à educação básica, a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, passa a instituir as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Orientando a organização deste atendimento, prioritariamente, em sala de recursos multifuncionais da própria escola, no turno inverso ao da escolarização, podendo ainda ser realizado em outra escola ou em centro educacional especializado da rede pública ou comunitária, confessional ou filantrópica sem fins lucrativos.

O Governo tem apresentado diversos programas e ações voltados para Educação Inclusiva. A Portaria Normativa nº 13, de 24 de abril de 2007, no Art. 1º, Cria Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais com o objetivo de apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de Inclusão Educacional nas classes comuns de ensino. Conforme enfatiza Mittler (2003), na execução da formação de professores, diz que:

A inclusão não diz respeito a colocar crianças nas escolas regulares, mas mudar as escolas para torná-las mais responsivas às necessidades de todas as crianças; diz respeito a ajudar todos os professores a aceitarem a responsabilidade quanto à aprendizagem de todas as crianças em suas escolas e prepará-los para ensinarem aquelas crianças que estão atual e correntemente excluídas das escolas por qualquer razão. Isto se refere a todas as crianças que não estão se beneficiando com a escolarização, e não apenas àquelas que são rotuladas com o termo ‘necessidades educacionais especiais’. (MITTLER, 2003, p.16)

A inclusão não é somente a garantia de matrícula nas escolas, mas abrange a mudança no sentido da aceitação das diferenças e é de suma importância que os docentes percebam as mudanças que devem ocorrer no sistema educacional, e busquem aprofundar conhecimentos que possibilitem uma diferenciação no fazer pedagógico para atender às especificidades dos alunos e promover os ajustes necessários. Mantoan (2006, p.8) alega que “é a escola que tem de mudar, e não os alunos para terem direito a ela”. Ainda nessa ponto de vista a Autora Mantoan (2006) ressalta que:

(...) a educação escolar não se pode ser pensada nem realizada a partir da ideia de uma formação integral do aluno—segundo suas capacidades e seus talentos e de um ensino participativo, solidário, acolhedor.

A perspectiva de se formar uma nova geração dentro de um projeto educacional inclusivo é fruto de exercício diário da cooperação e da fraternidade, do reconhecimento e do valor das diferenças, o que não excluía interação com o universo do conhecimento em suas diferentes áreas. (MANTOAN, 2006, P.9)

É pertinente a análise sobre as dificuldades e inseguranças enfrentadas pelos professores diante do desafio de ensinar para alunos com alguma deficiência na rede regular de ensino, levando em consideração que é direito de qualquer cidadão o acesso a educação. Somente a capacitação dos docentes para receber e atender esses alunos em um ambiente inclusivo não progride se a instituição não oferecer infraestrutura e acessibilidade digna a esses alunos e professores, a escola carece em se tornar uma instituição acolhedora, assim, será possível alcançar a verdadeira educação para todos.

2.4. MARCOS HISTÓRICOS E AS LEIS INCLUSIVAS BRASILEIRAS

O Investimento em educação é uma das primeiras etapas indispensável, tornando seguro os direitos humanos, permitindo a aceitação das desigualdades e da diversidade, principalmente do que diz respeito à educação. Freitas (2009) afirma que “investir em educação constitui a primeira etapa indispensável para assegurar os direitos humanos”.

Após diversas cobranças políticas para uma melhor educação, foram criadas medidas legislativas que atestam o direito às pessoas com necessidades educativas de frequentarem as instituições de ensino.

Foram vários fatos históricos que marcaram a educação especial no contexto da educação brasileira, entre eles várias portarias e decretos. Com o objetivo de garantir a redução das desigualdades sociais promovendo a equidade e quaisquer outras formas de discriminação estabelecendo os direitos e deveres numa sociedade.

As leis brasileiras acerca a inclusão de alunos principalmente na rede pública de ensino, já estão bem evoluídas no intuito de promover ao estudante igual acesso a todos perante a educação. Portanto tem leis que merecem destaque como: O artigo 26 de Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) onde diz:

1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948)

Na garantia do direito das crianças e adolescentes em 13 de junho de 1990, nasce o principal marco legal no Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o mesmo constituiu-se de inúmeras solicitações de movimentos sociais que lutavam em apoio aos direito das crianças e adolescentes.

Com a Lei nº 8.069/90, no artigo 55, e os artigos 205 e 206 da Constituição Federal de 1988 define que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino”.

Diante de varias conquistas do ECA nota-se que o aluno deve ser reconhecido como sujeito de direitos e também de deveres. Para Guimarães (2014) o Estatuto da criança e Adolescente apresenta o embasamento:

[...] As crianças e os adolescentes são vistos como sujeitos de direitos e pessoas com condições peculiares de desenvolvimento. Esse é um dos polos para o atendimento destes indivíduos na sociedade. O ECA é um mecanismo de direito e proteção da infância e da adolescência, o qual prevê sanções e medidas de coerção àqueles que descumprirem a legislação. (GUIMARÃES, 2014, P. 21).

O ECA foi um dos grandes marcos históricos, conquistado para garantir o respeito à proteção e aos questionamentos voltadas a favor da infância e adolescência.

Decorremos que na sociedade, os cidadãos são dignos de direito e entre eles o direito a educação que é de suma importância para a formação de um ser capaz de lutar pelos seus objetivos. Uma das funções da educação é o preparo da cidadania e a qualificação para o mercado de trabalho.

Perante o contexto histórico brasileiro no que tange a inclusão e a criação de políticas educacionais existe diante delas problemática e acontecimentos destacando suas dimensões política e social.

Em 1994 foi realizada a Conferência Mundial sobre Necessidades

Educacionais Especiais na Espanha onde resultou na Declaração de Salamanca dando o início a Implantação das Políticas de Inclusão no ensino regular de alunos com Necessidade de Educação Especial, por considerarem como a forma mais democrática para a efetiva ampliação de oportunidades para essa população. Essas políticas baseavam-se em um ideal de democracia, cujo principal objetivo era a efetiva ampliação de oportunidades para essa população marginalizada.

Considerando que, o compromisso com a educação é para todos, o manifesto na Declaração de Salamanca (1994), assegura que:

- Toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem,
- toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas,
- sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades,
 - aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades,
 - escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos [...] (DECLARAÇÃO SALAMANCA 1994, P.1)

Observa-se que à Declaração de Salamanca vem contribuir para a proteção da Educação Inclusiva e mudanças na Política Educacional voltadas para a filosofia inclusiva. Com tudo a instituição de ensino deve oferecer um atendimento especializado para atender à diversidade da comunidade em que o aluno esta inserido.

A Constituição Federal (1988) apresenta no Capítulo III, no Artigo 208 e no Inciso III, determinações que devem nortear a educação inclusiva no país. Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

No mesmo intuito da Constituição, outras leis federais e estaduais foram criadas visando o objetivo da inclusão. A LDB em seus artigos 58, 59 e 60 visa incluir os sujeitos com necessidades especiais na rede regular de ensino, o que representa um importante avanço para o nosso sistema educacional.

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na

rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público. (BRASIL, 2017)

Na Constituição e na (LDB) Lei de Diretrizes e Bases da Educação retratam um grande avanço para educação inclusiva, mas não define de que forma a inclusão deverá ocorrer o que as torna pouco eficiente.

A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ressalva em seu em seu Art. 1º: é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Esta lei visa incluir a pessoa com deficiência evitando a segregação, ou seja, visa igualdade material, mas será que as entidades de ensino acatam essas políticas conforme nos mostra os documentos?

A cerca do ano de 1991, a Língua de Sinais e a Libras é reconhecida no Brasil e registrada por lei, permitindo que os surdos lutem pelos seus direitos perante a sociedade. Em 24 de abril de 2002, a Lei 10.436 é promulgada e reconhece a LIBRAS como meio legal de comunicação, em seu Art. 1º reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Em 2015 foi instituída a Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146 onde retrata sobre direitos na educação das pessoas com deficiência. Com inclusão para os surdos com a linguagem em LIBRAS visando à independência e inclusão social.

III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

V - comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os

modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;
(BRASIL, 2015)

Com tudo, é necessário refletir sobre os efeitos da legislação, das Políticas Públicas de Inclusão. A legislação existe, mas a Educação Inclusiva baseia-se em fatores mais abrangentes do que somente os legislativos. Ao se tratar dessa questão há uma necessidade de examinar a realidade profissional, ou seja, dos educadores e das instituições para averiguar se estas instituições escolares estão preparadas para trabalhar com a diversidade e diferença em sala de aula. É notório que a estrutura escolar tende a se adequar aos critérios da realidade da sua comunidade, de forma que os alunos sejam aptos a superar os obstáculos.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

Com ênfase nas Políticas Públicas Inclusivas a pesquisa apresentou elementos e conceitos referentes aos principais documentos normativos que controlam essas normas educacionais. O fundamento teórico é baseado através de pesquisa de autores que abordam o assunto, bem como da análise de documentos oficiais. Sendo assim o presente estudo irá tratar de uma pesquisa qualitativa com o intuito de buscar entender, descrever e, em determinados momentos, explicar, a importância de uma Política Pública de Qualidade no Âmbito escolar.

É importante salientar que a pesquisa qualitativa, segundo Zanella (2013 pg.103), diz ser um “processo de pesquisa mais flexível”, ou seja, é realizada de forma pacífica, mas requerendo muita observação e atenção para a compreensão dos questionamentos do tema abordado. As autoras Gerhard e Silveira (2009), explicam com exatidão como é a pesquisa qualitativa:

A pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização [...] Os pesquisadores que utilizam os métodos qualitativos buscam explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantificam os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova de fatos [...] O conhecimento do pesquisador é parcial e limitado. O objetivo da amostra é de produzir informações aprofundadas e ilustrativas: seja ela pequena ou grande, o que importa é que ela seja capaz de produzir novas informações (GERHARD E SILVEIRA, 2009, p. 31-32).

Deste modo, a pesquisa se resume em artigos científicos e livros de autores que defendem a melhoria de uma Política Pública de qualidade na defesa que todos os seres humanos são iguais independentes de seus aspectos físico, psicológico ou social.

A pesquisa básica objetiva gera conhecimento novo para o avanço da ciência, e dados não localizados, portanto não há compromisso de aplicação prática do resultado. Ao abordar da classificação, Schwartzman (1979), descreve que a pesquisa básica é “aquela que acumula conhecimentos e informações que podem eventualmente levar a resultados acadêmicos ou aplicados importantes, mas sem fazê-lo diretamente”, ao passo que a aplicada pode ser definida como “aquela que tem um resultado prático visível em termos econômicos ou de outra utilidade que não seja o próprio conhecimento”.

Por se tratar de uma pesquisa bibliográfica vale ressaltar que a mesma é muito importante em todas as áreas do conhecimento. Por sua vez é usada como meio fundamental para todos os tipos de investigação, facilitando a busca de informação registrada de acordo com o aprendizado encontrado.

Para a abordagem metodológica, foi utilizada a revisão bibliográfica. Essa abordagem consiste na revisão sistemática de fontes desenvolvidas com base em materiais já publicados, constituído principalmente de artigos científicos. Sobre a pesquisa exploratória, Zanella (2013) explica que.

Este tipo de pesquisa tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. A grande maioria dessas pesquisas envolve: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão. (ZANELLA, 2013, p.35)

Essa metodologia apresenta fontes que atenderam a realização da pesquisa, pois permitiram investigar o problema por meio de análises e fontes bibliográficas como livros, jornais, revistas, artigos científicos, contribuindo para o aprimoramento das concepções do tema e a resolução final dos questionamentos, alcançando os objetivos propostos.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante ao exposto, pode-se compreender o processo de inclusão escolar através das modificações que ocorreram na Educação Inclusiva. Tais

transformações foram e continuam fazendo parte de nossa concepção de mundo e de humanidade. Por fim, é necessário fazer uma análise de como está sendo trabalhada a inclusão, destacando as práticas docentes, organização e formação desses profissionais, no processo de educação especial e inclusiva.

Portanto chega se a conclusão que é importante que a escola e o grupo gestor sejam o facilitador do processo inclusivo, onde devem conhecer as características do aluno buscando novos conhecimentos e melhorias, trazendo para dentro do ambiente escolar maior naturalidade possível, profissionais preparados e atualizados, para que se alcance uma aprendizagem respeitosa, participativa e conclusiva, equipe multidisciplinar que auxiliem no desempenho da criança e acomodações físicas e curriculares necessárias. Esses critérios contribuem para que esses sujeitos possa se socializar com mais facilidade e acostume com a nova rotina obtendo conhecimento escolar necessário e adequando a sua necessidade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação Especial na Perspectiva Inclusiva requer mudanças profundas nos sistemas educacionais. Batalla (2009) nos indaga a pensar sobre essa questão ao afirmar que as escolas precisam rever as suas formas de organização, sua estrutura e até mesmo a cultura escolar para atender a todos os alunos. É preciso que a escola promova as condições necessárias para a participação e aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais.

Nesse sentido, faz-se necessária à definição e implementações de Políticas em âmbito nacional, que garantam as condições necessárias para efetivar um Sistema Educacional Inclusivo. As políticas são fundamentais em um sistema educacional no país, é através delas que são definidas normas, diretrizes, programas e ações que irão chegar às escolas.

Conclui-se que pra caminhar com igualdade deve haver a concretização de novas praticas pedagógicas considerando a particularidade do educando, em virtude disso é necessário investimentos na capacitação dos professores, materiais didáticos e suporte adequado a fim de atender a todos por igual.

REFERÊNCIAS

BARRETTA, Emanuele Moura, CANAN, Sílvia Regina. **Políticas Públicas de Educação Inclusiva: Avanços e recuos a partir dos documentos legais:** Ano 2012.

BURIGO, Simone A. Couto de Oliveira. **Educação inclusiva e a formação de professores na abordagem histórico-cultural.** Dissertação de Mestrado. INIJUI, 2002

BRANDÃO, C. F. **LDB passo a passo: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (Lei nº 9.394/96), comentada e interpretada, artigo por artigo. 3. ed. Atual. São Paulo: Avercamp, 2007.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da criança e do adolescente.** Brasília, 1990.

_____. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

_____. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Língua brasileira de sinais e dá outras providências.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 2006.

_____. Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional. LDBEN – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Acesso em: 01 Set. 2021

COLL, César; PALÁCIOS, Jesus; MARCHESI, Álvaro. **Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar.** Trad. Marcos A. G. Domingues. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995, vol. 2 e 3.

CORREIA, Luis M. **Inclusão e necessidades educativas especiais:** um guia para educadores e professores. 2. ed. Porto: Porto Editora, 2008.

ÊNIA, Amaro. **Definição de inclusão**, 2011. Disponível em: Acesso em: 20 fev. 2022.

FERREIRA, W.B. Educação inclusiva: **será que sou a favor ou contra uma escola de qualidade para todos? Inclusão**: Revista da Educação Especial. Brasília, out, p. 40-46, 2005.

FONSECA, Vitor. **Introdução às dificuldades de aprendizagem**. Porto Alegre: Artes Médicas. 1995.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1996. (30 ed. 2004).

FREIRE, Carlos Alberto Marques. **Uma Leitura da Inclusão a Partir do Pensamento de Paulo Freire**. Inter-Ação: Rev. Fac. Educ. UFG, 31 (2): 219-229, jul./dez. 2006

FREITAS, Neli Klix. **Políticas Públicas Em Educação Inclusiva: Espaços E Desafios Para Aprendizagem**. IX Congresso Nacional de Educação- EDUCERE- PUC PR. 2009.

GERHARDT, Tatiana Engel e SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **Inclusão Escolar: o que é? Por que? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

_____, Maria Tereza Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Porque? Como fazer?** 1ed. São Paulo: Moderna, 2006.

MEC/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007.

Ministério da educação conselho nacional de educação câmara de educação básica resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009.

MITTLER, Peter. **Educação inclusiva: contextos sociais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

NASCIMENTO, Milton Andrade. **Políticas Públicas de Educação Inclusiva: compromissos e responsabilidades do Poder Público, da Escola e dos Professores**. São Paulo, 2015.

PORTARIA NORMATIVA nº- 13, de 24 de abril de 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9935-portaria-13-24-abril-2007&Itemid=30192. Acesso em: 10 out. 2021.

Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001.

SARTORETTO, Mara Lúcia; BERSCH, Rita de Cássia Reckziegel. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Universidade Federal do Ceará, 2010.

SCHWARTZMAN, Simon. **Pesquisa acadêmica, pesquisa básica e pesquisa aplicada em duas comunidades científicas**. 1979. Disponível em: Acesso em: 15 set. 2021.

SILVA, Sidney. **Democracia, Estado e Educação: uma contraposição entre tendências**.

Revista Brasileira de Política e Administração da Educação (RBP AE), v. 26, n. 1. Porto Alegre: ANPAE, 2010.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade**. 2002. p.2. Disponível em: Acesso em 05 de out.2021.

VIGOTSKI, Lev Semionovitch. **Fundamentos de defectologia**. Obras completas. Tomo cinco. Havana: Editorial Pueblo y Educación, 1997

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de pesquisa**. 2. Ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2013.